



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 571, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009. (Oriunda do Poder Legislativo)

Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Ibaity, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-à “**Centro de Saúde da Mulher e da Criança – Emília Petresen Moser**”, o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, localizado no Loteamento San Rafael, neste Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (22.10.2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL